



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.273/93.....

"Cria no Município de Várzea Grande um Cemitério com forno Crematório e dá outras providências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado no Município de Várzea Grande um Cemitério com forno Crematório.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 31 de Março de 1.993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL